



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no DOE,  
Nesta Data, 17/10/2023  
Carla Luciana Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação na Casa Civil do Governador

LEI Nº 12.819 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

**Reconhece de Utilidade Pública a  
Organização Não Governamental Irmã  
Geni – ONG IRMÃ GENI, localizada no  
município de Bayeux, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a  
Organização Não Governamental Irmã Geni – ONG IRMÃ GENI, localizada no  
município de Bayeux, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação  
da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador